



PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO		PROTOCOLO SIAM Nº 0430622/2012
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 06640/2006/002/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		

PROCESSOS VINCULADOS NO SIAM: Outorga	PA COPAM: 13372/2011	SITUAÇÃO: Autorizada
---	--------------------------------	--------------------------------

EMPREENDEDOR: Laticínios Mania LTDA	CNPJ: 04.846.441/0001-60	
EMPREENDIMENTO: Laticínios Mania LTDA	CNPJ: 04.846.441/0001-60	
MUNICÍPIO: Ipatinga	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 19º 27' 42,2" LONG/X 42º 35' 07"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> USO INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba	
UPGRH: DO2 - Região da Bacia do Rio Piracicaba		
CÓDIGO: D-01-06-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Solução Ambiental LTDA	CNPJ/REGISTRO: 11.429.864/0001-40	
CONDICIONANTES: Sim		
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim		
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Não		
AUTOMONITORAMENTO: Sim		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 280/2011	DATA: 13/10/2011	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Daniel Sampaio Colen – Analista Ambiental (Gestor)	1228298-4	
Paulo Renato Alves – Analista Ambiental	1244287-7	
Paulo Henrique C. de Souza – Analista Ambiental	1197280-9	
Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1151533-5	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Eduardo Valadares Dias – Diretor Regional de Controle Processual	1296992-9	

1. Histórico

O empreendimento Laticínios Mania Ltda., com nome fantasia de Leite Mania, era detentor da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF N.º 02412/2006 para a capacidade instalada de 12.000 litros de leite/dia, cuja validade expirou em 20/12/2010.

Em virtude do funcionamento do empreendimento após o vencimento da AAF, foi lavrado o Auto de Infração n.º 47361/2011, com suspensão das atividades por funcionar sem regularização ambiental. E em 03/11/2011 foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre o órgão ambiental e o representante legal do empreendimento que se obrigou a cumprir as medidas técnicas necessárias para o empreendimento voltar a operar.

Com objetivo de promover a adequação ambiental, o empreendedor do Laticínios Mania Ltda. preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 22/08/2011, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 638771/2011 em 24/08/2011 que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva. E em 12/09/2011, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 06640/2006/002/2011 com objetivo de preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 15/09/2011 e realizou vistoria técnica no local a ser instalado o empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria N.º S – 280/2011 no dia 31/10/2011.

Foram solicitadas informações complementares (of. Supram-LM N.º 508/2011) em 18/10/2011, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

2. Controle Processual

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade da Sr. Marci Alvarenga Oliveira, sócio administrador de acordo com a 5ª alteração contratual do empreendimento.

Verifica-se, pelos dados constantes no FCEI, que o empreendimento se localiza no município de Ipatinga, MG e que o mesmo não se encontra localizado no interior ou entorno da Unidade de Conservação (UC).

Encontram-se nos autos, o Requerimento de licença assinado pelo representante do empreendimento acima qualificado e coordenadas geográficas do local.

A Prefeitura Municipal de Ipatinga, por meio do Diretor de Meio Ambiente, Sr. Nilberto Paulino de Araújo, declarou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações dos Laticínios Mania Ltda., estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Consta no processo cópia digital e declaração assinada pela consultora do empreendimento, Ariele Elena Rodrigues, com procuração nos autos, informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico presentes no processo.

O pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, *Diário do Aço*, com circulação no dia 17/08/2011 e, também, pelo COPAM, na *Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG)* de 06/10/2011.

Consta nos autos cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nº 050641, com validade até 05/08/2016, comprovando que a edificação possui medidas de segurança contra incêndio previstas no Decreto 44.746/08.

O Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (lenhas, cavacos e resíduos) possui validade até 31/01/2012. Fica o empreendedor condicionado a apresentar este Certificado atualizado consoante Anexo I, item 07.

O Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente ao pagamento dos emolumentos encontra-se anexado nos autos do processo. Vale ressaltar que, com fulcro no art. 6º da DN nº 74/04, por se tratar de Microempresa, o empreendimento é dispensado do pagamento das custas processuais.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Introdução

O empreendimento Laticínios Mania Ltda. formalizou o requerimento de Licença de Operação em caráter corretivo (LOC) para atividade de preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios, conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 3.

Trata-se de uma indústria de laticínios, localizada na zona urbana de Ipatinga, nas seguintes coordenadas geográficas: lat. 19º27' 42,2"; log. 42º 35' 07", com a capacidade instalada de processamento de 80.000 L/dia de leite. A área total pertencente ao empreendimento é de 2.589 m², com uma área útil/construída de 1.098,73m².

A empresa possui 30 funcionários, distribuídos entre os setores administrativo e produção, trabalhando oito horas diárias durante seis dias na semana. O coordenador administrativo e os motoristas são funcionários terceirizados.

A empresa fabrica produtos feitos a base de leite e, o soro gerado no processo é doado para produtores rurais da região para alimentação animal. O soro produzido no processo industrial constitui um subproduto com alto valor nutritivo, podendo ser utilizado na indústria de laticínios para a fabricação de outros produtos, como a ricota e bebidas lácteas. O soro pode também ser utilizado na alimentação animal, como de fato é feito pelo empreendimento.

O processo industrial inicia-se com o recebimento do leite adquirido de fornecedores, e em seguida armazenado em resfriadores apropriados dentro da empresa. Do leite, são produzidos: queijo, requeijão em barra, leite pasteurizado e mussarela. O processamento consiste em submeter o leite *in natura* a operações de filtração, clarificação, padronização e pasteurização para consumo ou para obtenção de derivados. As indústrias dessa tipologia industrial englobam grande número de operações e atividades que variam em função dos produtos a serem obtidos, entretanto as operações fundamentais e comuns a todos os processos produtivos envolvem as etapas descritas a seguir: recepção de leite e ingredientes, processamento, tratamento térmico, elaboração de produtos, envase e embalagem, armazenamento e expedição.

A empresa possui duas caldeiras à lenha. A que se encontra em operação, possui a capacidade nominal de 1.000 kg/h de vapor, e uma segunda, desativada, tem a capacidade nominal

de 300kg/h. Possui ainda sistema de refrigeração nas câmaras de estocagem (quatro câmaras), no qual o gás amônia é o fluido refrigerante, armazenado em tanque com capacidade de 750kg.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
CREA - 253733	Claudia Andréa do Nascimento Brum	Eng ^a Civil	RCA e PCA
CRQ -1337	Jucélio Fraga Bruzzi	Téc Químico	Prestação de Monitoramento Ambiental
CREA - 19401	Cláudio de Miranda Batista	Eng ^o Civil	PSCIP
CREA - 40466	Geovany Castro e Silva	Eng ^o Civil	Plano de Ação Emergencial

4. Caracterização Ambiental

A empresa localiza-se na área urbana de Ipatinga, portanto antropizada, com a área de entorno caracterizada pela presença de residências. O empreendimento está localizado na bacia do Rio Doce, sub bacia do Rio Piracicaba. O curso d'água mais próximo é o Ribeirão Bom Jardim.

Na propriedade em questão, não há previsão de desmate, ampliações ou modificações na área do empreendimento. Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é urbana, numa escala de tamanho considerada pequena, com o início de operação em 2005. Consideram-se os impactos ambientais mitigáveis e restritos à área do empreendimento e seu entorno.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº 01 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- Efluentes líquidos: O efluente líquido gerado no processo industrial é considerado a principal fonte de poluição causada pela indústria. Em geral, são despejos líquidos originários de diversas atividades industriais que contém leite e produtos do leite, reagentes químicos e condimentos diversos que são diluídos nas águas de lavagem de equipamentos, tubulações, pisos e demais instalações da indústria. Os efluentes industriais apresentam altos teores de óleos e graxas, e se

caracterizam pela presença de sólidos dissolvidos, matéria orgânica expressa como DBO e DQO e odor originado pela decomposição da caseína e demais componentes do leite. Os esgotos sanitários gerados no laticínio referem-se à descarga doméstica dos funcionários alocados na fábrica e unidades de apoio, e são provenientes dos sanitários e vestiários.

Medida mitigadora: Tanto o efluente sanitário quanto o efluente industrial é tratado pela Estação de Tratamento de Esgotos, cuja concessão é da concessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, responsável pelo tratamento de esgotos do município de Ipatinga-MG. Para isso, o empreendedor ingressou no Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Para Usuários Não Domésticos – PRECEND, repassando à COPASA a responsabilidade pela destinação correta dos efluentes industriais gerados no processo produtivo, reduzindo o custo operacional, devendo atender as exigências dos órgãos ambientais.

O Laticínios Mania LTDA possui um sistema de pré-tratamento dos efluentes industriais, composto por uma caixa de separação de sólidos, dividida em quatro compartimentos, com as funções de separação de sólidos do efluente líquido, além de gorduras geradas no processo industrial. Portanto, é realizado um pré-tratamento do efluente gerado antes de ser destinado à rede pública da COPASA.

Os efluentes gerados da área de lavagem de caminhões são coletados em canaletas e destinados à uma caixa separadora água e óleo antes de seguirem à rede pública.

- **Resíduos Sólidos:** Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são basicamente, papéis, plásticos e papelão, metais, vidros, lâmpadas, cinzas da caldeira e lixo orgânico comum. As consequências ao meio ambiente advindas da disposição inadequada desses resíduos são a contaminação dos solos, dos mananciais hídricos, proporcionando um impacto visual negativo e criação de condições propícias a proliferação de vetores.

Medida mitigadora: Os resíduos sólidos são disponibilizados, temporariamente, dentro da empresa em áreas separadas, sendo destinados a empresas devidamente licenciadas e capacitadas para receber estes tipos de resíduos, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Destinação dos resíduos sólidos gerados na empresa.

Nome do Resíduo	Classe do Resíduo	Acondicionamento	Destinação Final
Embalagens e materiais não-recicláveis	Classe II – Não inerte	Sacos plásticos Tambores	Aterro Sanitário-Vital Engenharia
Embalagens e materiais recicláveis	Classe II – Não inerte	Sacos plásticos Tambores	Aterro Sanitário-Vital Engenharia
Cinzas/fuligem da caldeira	Classe II – Não inerte	A granel/Caçamba	Aterro Louzada e Novaes Ltda.
Produtos vencidos	Classe II – Não inerte	Sacos plásticos/Caçamba	Aterro Sanitário-Vital Engenharia
Material de análises físico-químicas e microbiológicas	Classe I	Bombonas/ Laboratório	Farmambiente-Central de Gerenciamento de Resíduos Químicos, especiais e dos serviços de saúde/ VH Tratamento de Resíduos Ltda.

Frascos de produtos químicos	Classe I	Bombonas/ Laboratório	Farmambiente-Central de Gerenciamento de Resíduos Químicos, especiais e dos serviços de saúde/ VH Tratamento de Resíduos Ltda.
Resíduos da caixa de pré-tratamento	Classe I	A granel/Caixa de decantação	Essencis MG Soluções Ambientais.

Fonte: Plano de Controle Ambiental - Solução Ambiental.

- **Emissões atmosféricas e de ruídos:** a poluição atmosférica pode ser decorrente do lançamento de particulados pela queima de lenha na caldeira, podendo afetar o meio biótico, físico e antrópico. Com relação às emissões de ruídos, este impacto pode ser causado pela falta de manutenção dos equipamentos e veículos de transporte, e dos equipamentos para o processamento industrial, sendo considerado local temporário e de curto prazo, considerando a tipologia industrial em questão.

Medida mitigadora: a caldeira à lenha do empreendimento é a única fonte de emissões atmosféricas. De acordo com o Relatório de Monitoramento Atmosférico apresentado, as concentrações de lançamento de MP (material particulado) encontram-se em conformidade com a legislação ambiental vigente (DN 01/92), uma vez que a média obtida nas coletas realizadas (168 mg/Nm³), encontram-se inferiores a 200mg/Nm³, no entanto, o empreendedor fica condicionado, conforme Anexo II, a realizar análises dessas emissões. Ressalta-se que, caso a segunda caldeira à lenha do empreendimento entre em operação, as análises das emissões de material particulado desta também deverão ser realizadas.

Com relação às emissões de ruídos, estes provêm das operações industriais e veículos de transporte. Foi apresentado laudo de monitoramento de ruídos, com análises realizadas em quatro pontos ao redor do empreendimento, onde ficou evidenciado o atendimento aos padrões da Lei Estadual nº. 10.100 de 17/01/1990. Recomenda-se manter os equipamentos em bom estado, para evitar eventuais aumentos de ruído por desgastes ou avarias.

- **Amônia:** a amônia utilizada no empreendimento é exclusivamente para atender a necessidade de refrigeração na linha de produção. Por ser uma substância potencialmente tóxica, o possível vazamento do produto pode afetar diretamente o ambiente onde se encontra, além de representar riscos de explosões.

Medida mitigadora: A população existente ao redor do empreendimento está em uma localização muito próxima da empresa, devendo o empreendedor considerar os habitantes do entorno ao adotar as medidas mitigadoras para o caso de vazamento do produto. Com esse intuito, foi solicitado ao empreendedor um Plano de Ação Emergencial para o caso do vazamento de amônia, considerando à população circunvizinha. Além disso, foi apresentado um Estudo de Análise de Risco. Ambos os planos deverão ser executados, conforme prevê o Anexo I deste Parecer Único.

Os empreendimentos que fazem uso de amônia em seu processo produtivo devem observar criteriosamente as legislações e normas técnicas vigentes que tratam do assunto, a saber, Nota Técnica nº 03/2004, NR 13 do Ministério do Trabalho, NBR 13598, entre outras.

Considerando que as principais causas de acidentes são danos provocados pelo calor ou corrosão, assim como por manutenção inadequada ou ausência de manutenção do tanque de armazenamento de amônia e seus componentes, o empreendedor deverá apresentar laudo de

inspeção/manutenção de segurança de todo sistema de refrigeração, o que inclui tanque de armazenamento, válvulas de alívio de pressão, evaporadores, condensadores, tubulações, bombas e instrumentos em geral, conforme descrito no Anexo I.

- **Proliferação de vetores e mau cheiro:** O odor e a proliferação de insetos geralmente estão relacionados à putrefação ou degradação bioquímica de matéria orgânica, e tem estreita correlação com a correta gestão de materiais, produtos, resíduos e efluentes, podendo afetar o meio biótico e antrópico.

Medidas mitigadoras: medidas devem ser tomadas, tais como: manter o piso, mesas e câmara de refrigeração limpos e desinfetados. Todos os resíduos devem ser recolhidos e acondicionados em áreas secas e cobertas, de preferência fechadas. Recomendando-se sempre a manutenção da higiene no ambiente evitando-se o acúmulo de materiais degradáveis.

6. Descrição dos Programas/Projetos

- Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Para Usuários Não Domésticos – **PRECEND**

Esse Programa tem o objetivo de apresentar uma alternativa ambiental para o lançamento final dos efluentes gerados pelos empreendimentos, sendo um programa formulado pela COPASA. O PRECEND desenvolve atividades que interferem diretamente no meio ambiente. Assim, os estabelecimentos que optarem por lançar seus efluentes na rede pública coletora de esgotos, vão repassar à COPASA a responsabilidade pela destinação correta de seus efluentes, reduzindo o seu custo operacional e atendendo as exigências dos órgãos ambientais para o controle da poluição ambiental.

7. Da Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento utiliza recurso hídrico da concessionária local, proveniente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. O Laticínios Mania também utiliza água proveniente de um poço manual, instalado na própria área do empreendimento, cujo uso encontra-se devidamente outorgado, através do Processo nº 13372/2011. Quanto à qualidade, os regulamentos sanitários exigem o uso de água fresca e potável, com níveis mínimos de cloro livre residual, para quase todas as operações de lavagem e enxágue. O consumo médio de água diário na empresa é de 21,258m³.

8. Discussão

As considerações foram fundamentadas nas características do empreendimento e suas implicações, nos impactos ambientais previstos e nas proposições de medidas mitigadoras, verificando-se a pertinência e suficiência dos mesmos. O programa de auto-monitoramento deverá ser executado na vigência desta licença, além do cumprimento das condicionantes listadas no Anexo I.

Com base na vistoria realizada no empreendimento, as adequações informadas no RCA/PCA, as informações complementares enviadas à Supram-LM e as condicionantes propostas neste

Parecer Único, conclui-se que o empreendimento analisado apresenta medidas que mitigam os impactos gerados pelo seu processo produtivo.

9. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendimento Laticínios Mania Ltda.. para a atividade de preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios, no município de Ipatinga, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Laticínios Mania Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Laticínios Mania Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Laticínios Mania Ltda.

ANEXOS

Empreendedor: Laticínios Mania Ltda.
Empreendimento: Laticínios Mania Ltda.
Atividade: Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios
Código DN 74/04: D-01-06-6
CNPJ: 04.846.441/0001-60
Municípios: Ipatinga
Responsabilidade pelos Estudos: Solução Ambiental Ltda.
Referência: Licença de Operação Corretiva
Processo: 06640/2006/002/2011
Validade: 6 (seis) anos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Laticínios Mania LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “ <i>Programa de Automonitoramento</i> ”, no tocante aos Resíduos Sólidos e Oleosos; Efluentes Atmosféricos; e Ruídos, descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
02	Apresentar “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ” para os funcionários do empreendimento, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 422/2010.	120 (cento e vinte) dias
03	Executar o “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ”, após aprovação pela equipe interdisciplinar da Supram.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
04	Executar o “ <i>Estudo de Análise de Riscos</i> ” e o “ <i>Plano de Ação Emergencial</i> ” referentes ao uso de amônia, conforme estudos apresentados.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
05	Apresentar, Laudo de Inspeção de Segurança/Manutenção do Tanque de Armazenamento de Amônia e dos demais componentes do sistema de refrigeração.	<u>Anualmente</u> , durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
06	Apresentar Contrato com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA relativo à destinação e tratamento dos efluentes industriais gerados no empreendimento.	06 (seis) meses
07	Apresentar Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora atualizado (lenhas, cavacos e resíduos).	60 (sessenta) dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação Corretiva (LOC) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Laticínios Mania LTDA.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé da caldeira	Material Particulado (MP)	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional,

anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 11/86.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
No mínimo em 4 pontos nos limites da área da empresa.	dB (A)	<u>Semestral</u>

Enviar anualmente a Supram-LM o relatório contendo os resultados das medições efetuadas, este deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

Anexo III: Relatório Fotográfico do Laticínios Mania Ltda.



Foto 01. Tanque de armazenamento de amônia.



Foto 02. Área de armazenamento de produtos químicos.



Foto 03. Pré-tratamento - caixas de separação.



Foto 04. Caldeira à lenha.